

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

25 OUT 2019

Alto-Comando militar frustrado com ministra

O voto de Rosa Weber caiu mal no Alto-Comando do Exército, reunido nesta semana em Brasília. Generais se surpreenderam com a ministra na sessão do Supremo que analisa a prisão em segunda instância. Ela sempre teve bom trânsito entre os militares e, por isso, eles demonstram decepção porque há grande preocupação com a possibilidade de o STF abrir caminho para libertar Lula. O momento, avaliam fardados, não poderia ser pior: com países vizinhos em convulsão social, o temor é deixar espaços para a reorganização das esquerdas.

● **olho.** Militares brasileiros monitoram os protestos no Chile, Equador, Peru e Colômbia, além das eleições argentinas. Para eles, o cenário externo pode fomentar discurso da esquerda para se reaglutinar com Lula fora da prisão.

● **Já vi...** Com o País ainda polarizado, interlocutores palacianos sabem que a eventual soltura de Lula tem potencial para ser politicamente interessante para Jair Bolsonaro, mas rejeitam a hipótese de uma instabilidade social sacudir o País com o ex-presidente fora da cadeia no Paraná.

● **...esse filme.** Lembram quando petistas diziam que, se o ex-presidente fosse preso, o País iria parar. Não parou e não deve parar com a saída dele de Curitiba, caso ela venha a ocorrer, avaliam aliados de Bolsonaro.

● **Meu Mengão.** Torcedor militante, o ministro Marco Aurélio Mello fica tenso nas sessões de quarta-feira do STF: tem medo de se atrasar para um compromisso inadiável: acompanhar os jogos do Flamengo, ainda mais quando a fase atual do time é só de alegrias.



● **SINAIS PARTICULARES.** Marco Aurélio, ministro do Supremo Tribunal Federal

25 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Jurisprudência.

Ministra se posiciona contra execução da pena antes de todos os recursos nas cortes; decisão deverá ficar a cargo de Toffoli e julgamento será retomado em novembro

Voto de Rosa indica revisão de prisão após 2ª instância

Rafael Moraes Moura
Amanda Puppo / BRASÍLIA

O voto da ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), contra a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância abriu ontem caminho para a Corte derrubar o atual entendimento sobre o tema e impor nova derrota à Operação Lava Jato. Na quarta sessão plenária em que se discutiu o assunto, a posição de Rosa foi considerada fundamental para ditar os rumos do julgamento e agora, ao que tudo indica, caberá ao presidente do Supremo, Dias Toffoli, desempatar o placar.

A análise do mérito de três ações – impetradas pelo Conselho Federal da OAB, Patriota e do PC do B – será retomada no início de novembro, já que o tribunal não se reunirá na semana que vem. Toffoli deverá ser o chamado “voto de Minerva”, decidindo o resultado.

Até agora, sete dos 11 integrantes do Supremo já se pronunciaram, formando um placar provisório de quatro votos a favor da manutenção da prisão após condenação em segunda instância e três contra. Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin e Luiz Fux defenderam a execução antecipada de pena, vista como um dos pilares da Lava Jato.

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam que o julgamento pode ter impacto sobre 4.895 presos de todo o País, entre eles o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Rosa Weber e Ricardo Lewandowski acompanharam ontem o relator, ministro Marco Aurélio Mello, defendendo o princípio da presunção da inocência e o direito de réus condenados pela Justiça aguardarem em liberdade até que haja o trânsito em julgado, quando todos os recursos chegam ao fim.

O Estado apurou que os ministros Gilmar Mendes e Celso de Mello vão se juntar a essa corrente, somando cinco votos pela mudança de jurisprudência. Já a ministra Cármen Lúcia deverá acompanhar o entendimento a favor da execução antecipada de pena, totalizando outros cinco votos favoráveis à prisão após condenação em segunda instância. Na próxima segunda-feira, Toffoli pretende anunciar o dia da continuidade do julgamento, que deverá ser reiniciado em 6 ou 7 de novembro.

Em duas ocasiões recentes, Toffoli já defendeu a tese de se aguardar uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que funciona como uma terceira instância, para o início da execução da pena. Esse entendimento não beneficiaria Lula, que já foi condenado pelo STJ no caso do “triplex do Guarujá”. Segundo interlocutores do

presidente do STF, porém, Toffoli avalia a possibilidade de endossar a corrente favorável ao trânsito em julgado como forma de evitar que um voto médio, solitário, definisse o placar e se impusesse sobre a vontade de outros 10 ministros.

Mudança. Na prática, a execução antecipada de pena era permitida até 2009, quando o STF mudou de entendimento para permitir a prisão somente após o esgotamento de todos os recursos. Em 2016, porém, a Corte voltou a admitir a medida, classificada por procuradores e juízes como decisiva para a punição de criminosos de colarinho branco.

“O Supremo Tribunal Federal é o guardião do texto constitucional, não o seu autor. Optou o constituinte não só por consagrar expressamente a presunção de inocência como a fazê-lo com fixação de marco temporal expresso ao definir com todas as letras, queiramos ou não, como termo final da garantia de presunção de inocência, o trânsito em julgado da decisão condenatória”, disse Rosa, em seu voto.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

25 OUT 2019

“Goste eu pessoalmente ou não, esta é a escolha político-civilizatória estabelecida pelo constituinte. Não reconhecê-la, com a devida vênia, é reescrevê-la para que espelhe o que gostaríamos que dissesse. Temos o poder de invalidar leis, mas não fomos investidos de autoridade para negar vigência à própria Constituição.”

O posicionamento de Rosa era um enigma. Ainda em 2016, ela votou contra a possibilidade de prisão antes do término de todos os recursos, mas sua posição não prevaleceu. Nos últimos anos, em decisões individuais, a ministra tem seguido o atual entendimento do Supremo, que admite a prisão após condenação em segunda instância, curvando-se, portanto, à vontade da maioria. Foi o que ocorreu em abril do ano passado, quando ela negou um habeas corpus a Lula, sob a alegação de que cumpria a jurisprudência da Corte.

Agora, com o julgamento do mérito das ações, que aplicará o entendimento do Supremo para todos os réus investigados no País, Rosa reafirmou a sua posição pessoal. Ao final da leitura do voto, que demorou aproximadamente uma hora e meia, ela recebeu um abraço caloroso de Lewandowski no plenário. O ministro endossou depois a posição da colega. “Não se pode fazer política criminal contra o que dispõe a Constituição, mas sim, com amparo nela.”

Depois da sessão, Toffoli disse que ainda está “pensando” sobre o voto que deve definir o resultado do julgamento. “Estou aberto a ouvir todos os debates e como as senhoras e os senhores sabem, muitas vezes o voto nosso na presidência não é o mesmo voto (*de antes*), em razão da responsabilidade da cadeia presidencial.”

PLACAR

VOTO ANTERIOR

F A FAVOR C CONTRA

4 A FAVOR 3 CONTRA

QUEM INDICOU O MINISTRO PARA O SUPREMO



Rosa Weber

ONTEM

A FAVOR CONTRA

“Esta é a escolha político-civilizatória estabelecida pelo Constituinte. Não reconhecê-la é reescrevê-la para que espelhe o que gostaríamos que dissesse”



Dilma 2011-2016



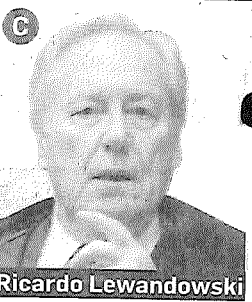
Luiz Fux

A FAVOR CONTRA

“Por que nós vamos mudar agora a jurisprudência? Qual vai ser o benefício? O direito vive para o homem, e não o homem para o direito”



Dilma 2011-2016



Ricardo Lewandowski

A FAVOR CONTRA

“A presunção de inocência talvez represente a mais importante das salvaguardas do cidadão, considerado o congestionadíssimo sistema judiciário brasileiro”



Lula 2003-2016



Marco Aurélio Mello

DIA 23/10

A FAVOR CONTRA

“A culpa é pressuposto da sanção, e a constatação ocorre apenas com a preclusão maior. O dispositivo não abre campo a controvérsias semânticas”



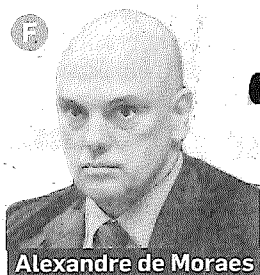
Celfo 1900-1932

CONTINUA

25 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



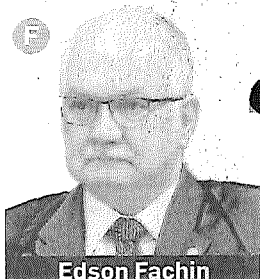
Alexandre de Moraes

A FAVOR CONTRA

“ A decisão de segundo grau é fundamentada, analisa de forma muito mais ampla a materialidade e a autoria (do crime) do que aquela decisão lá atrás, de primeiro grau”



Terner
2010-2018



Edson Fachin

A FAVOR CONTRA

“ É inviável sustentar que toda e qualquer prisão só pode ter o cumprimento iniciado quando o último recurso da última Corte constitucional seja analisado”



Dilma
2011-2016



Luís Roberto Barroso

A FAVOR CONTRA

“ Esse debate não tem nada a ver com a opinião pública. Jurisprudência é um valor intrínseco em si. Precedente existe para ser respeitado”



Dilma
2011-2016

Quem falta votar



Cármen Lúcia



Gilmar Mendes*



Celso de Mello



Dias Toffoli*

*Defendeu a possibilidade de a prisão ser determinada após decisão do STJ, como uma 3ª instância

25 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A elite dentro da elite



O fato de os servidores federais ganharem praticamente o dobro do que recebem profissionais da iniciativa privada com formação comparável e que atuam

na mesma área e em cargos semelhantes, como constatou recente estudo do Banco Mundial, mostra que os funcionários públicos vinculados à União compõem a elite do mercado de trabalho no País. Só isso já seria suficiente para a sociedade discutir em profundidade mudanças na forma de remuneração do funcionalismo. O problema é mais grave. Um diagnóstico concluído há dias pelo Ministério da Economia mostra que essa grave distorção contém dentro dela outra distorção.

Entre os servidores públicos que em média já ganham muito mais do que os trabalhadores do setor privado há os que ganham bem mais, formando uma elite dentro da elite da pirâmide salarial do País. Como mostrou reportagem do *Estado*, um pequeno conjunto correspondente a 5% dos servidores ativos da administração pública federal se apropria de 12% da folha de pagamentos da União e tem remuneração anual média de R\$ 340 mil. Isso resulta numa remuneração média mensal superior a R\$ 26 mil, incluindo o décimo terceiro salário.

Além de aumentos reais seguidos nos últimos anos, isto é, superiores à inflação, o que lhes garantiu ganhos que muito poucos trabalhadores do setor privado puderam obter – desde que tivessem conseguido manter o emprego –, os servidores contam com benefícios que, ao longo do tempo, vão se incorporando a seus vencimentos. São acréscimos a título de auxílio-transporte (pago também a trabalhadores do setor privado), de licença-prêmio, de indenização judiciária e outros.

Os gastos com os funcionários ativos compõem o segundo maior grupo de despesas do governo federal.

Perdem apenas para as despesas com a Previdência Social. Tudo o que é feito com os vencimentos dos funcionários ativos tem repercussão no custo dos inativos. Uma combinação de benefícios aplicados automaticamente, a começar pelos aumentos reais anuais, elevou de tal modo a folha de pessoal que hoje o custo dos funcionários ativos nos três níveis de governo alcança 10% do PIB, segundo o Banco Mundial.

São números e situações que, acrescidos à severa crise fiscal que o governo enfrenta, não deixam dúvida quanto à urgência de reformas que modifiquem a estrutura de despesas públicas, o que inclui o custo da folha de pessoal, além de outras reformas, como a da Previdência, recém-concluída.

A reforma administrativa ainda em elaboração deverá criar um novo serviço público no País. Espera-se que carreiras sejam revistas, fundidas ou extintas, as formas de progressão nas carreiras tenham novas regras e sejam adotadas novas formas de ingresso no funcionalismo. Os contribuintes, sobretudo os que trabalham na iniciativa privada, desejam também que se eliminem ou pelo menos se reduzam as discrepâncias da remuneração paga pelas empresas particulares e a oferecida pelo setor público. Há projetos em tramitação no Congresso que podem acelerar a reforma administrativa. Mas, como disse ao *Estado* o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), a estratégia a ser seguida depende de entendimentos entre as lideranças parlamentares e a equipe econômica do governo Bolsonaro.

Já se mobilizam as forças que se opõem à reforma administrativa, esta que está em elaboração ou qualquer outra, em nome da defesa dos direitos dos funcionários. Não se trata, no entanto, de desrespeitar direitos. Trata-se, isso sim, de garantir que os gastos com a folha de pessoal caibam no orçamento público cada vez mais restrito, sem afetar a qualidade do serviço público prestado à população que paga impostos.

Como mostrou a economista Ana Carla Abrão em artigo publicado no *Estado*, “a reforma da máquina pública não está vinculada ao seu desmonte, mas sim à sua melhora operacional, com impactos positivos significativos também para o servidor público”. O objetivo da reforma é “melhorar o funcionamento do setor público brasileiro e garantir que os serviços públicos básicos sejam instrumento de justiça social, gerando igualdade de oportunidades para os mais pobres”. Por que se opor a isso?

25 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Cármem nega soltura de preso na Cadeia Velha



Propina. Edson Albertassi continua em regime fechado

A ministra Cármem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou ontem seguimento – julgou inviável – ao pedido de revogação da prisão do ex-deputado estadual do Rio Edson Albertassi, ou a substituição da detenção por medida cautelar “menos gravosa”. Albertassi foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2) a 13 anos e 4 meses de prisão, além do pagamento de multa, pelos crimes de corrupção passiva e organização criminosa.

A condenação do ex-deputado ocorreu dentro da Operação Cadeia Velha, pelo suposto envolvimento em esquema de pagamento de propina em benefício da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio (Fetranspor) – entidade que reúne empresas de ônibus urbanos no Estado. Na condenação, foi mantida a prisão preventiva do ex-parlamentar.

No habeas corpus apresentado ao Supremo, impetrado contra decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a defesa alegou “ausência de fundamentação idônea para a manutenção da prisão cautelar”.

O argumento dos defensores de Albertassi é o de que o STF fixou entendimento de que as regras relativas à imunidade dos parlamentares federais se aplicam aos deputados estaduais. Entre essas garantias estão a “proibição de prisão, salvo em flagrante de crime inafiançável, e a submissão da ordem de prisão à deliberação da casa legislativa”.

Prerrogativas. Em sua decisão, Cármem Lúcia observou que os fundamentos para decretação e manutenção da prisão preventiva não foram apreciados pelo STJ. Assim, a análise da questão, nesse momento, pelo Supremo “implicaria indevida supressão de instância”.

Sobre a extensão da imunidades parlamentares, a ministra afirmou que em 8 de maio, quando o STF decidiu pela extensão aos deputados estaduais das prerrogativas formais previstas no artigo 53 da Constituição, Albertassi não era mais deputado estadual.

A ministra destacou ainda que o decreto de prisão atualmente vigente decorre da sentença condenatória de 28 de março, quando o emedebista não mais exercia mandato.

A defesa de Albertassi não foi localizada ontem.

SÔNIA RACI

● A ministra **Cármem Lúcia** encerra hoje o 23.^o Congresso de Meio Ambiente do MPSP. Em São Paulo.

O ESTADO DE S. PAULO

USP: Defensoria pede combate a fraude em cotas

Isabela Palhares

25 OUT 2019

As Defensorias Públicas do Estado de São Paulo e da União recomendaram à Universidade de São Paulo (USP) a criação de mecanismos de combate às fraudes na política de cotas étnico-raciais da instituição. A recomendação, último recurso antes da judicialização, foi feita após os órgãos receberem documento, elaborado por estudantes, com 250 casos suspeitos de fraude nos últimos dois anos.

A USP, uma das últimas universidades públicas a adotarem o sistema de cotas étnico-raciais, não tem canal próprio de denúncia ou ações de prevenção de fraudes na autodeclaração de pretos e pardos, como já ocorre na maioria das instituições de ensino. Hoje, para que uma denúncia de fraude seja apurada pela USP, é necessário o registro de um boletim de ocorrência na Polícia Civil.

“O dossiê dos alunos, com a relação nominal e fotográfica dos suspeitos de fraudes, tem indícios muito fortes de que pessoas, que não são socialmente vistas como negras ou pardas, estão se beneficiando das cotas de maneira fraudulenta”, disse Isadora Brandão da Silva, coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública de São Paulo. Em cursos como Medicina e Direito, metade das vagas para cotas foi ocupada por candidatos suspeitos de fraudar a política.

O entendimento das defensorias é de que a USP comete duas falhas: ausência de mecanismos de prevenção e de instâncias específicas de apuração das fraudes. Segundo Isadora, ao só investigar os casos quando há registro na polícia, a USP se exime de responsabilidade.

Em nota, a USP informou que as recomendações das defensorias estão sendo analisadas por uma comissão. Disse “desconhecer a existência de 250 casos que teriam sido registrados nos últimos dois anos” e que até agora recebeu 21 denúncias de fraudes, ainda em apuração.

25 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ERRO DO JUDICIÁRIO

Advogado receberá R\$ 7,5 mil por ter cadastro em processo negado por juiz

Juiz que nega cadastro em processo de advogado regularmente constituído comete erro na aplicação da lei processual. Com esse entendimento, a 26ª Vara do Juizado Especial Federal do Distrito Federal condenou a União a pagar indenização por danos morais de R\$ 7,5 mil a um advogado. A decisão é de 17 de outubro.

O advogado Gustavo Muniz Lâgo pediu para ser habilitado no PJe em processo na 21ª Vara do Trabalho de Brasília, juntando procuração da parte. Porém, o juiz Luiz Henrique Marques da Rocha negou seu ingresso no feito.

O argumento dele foi de que Lâgo precisaria que a advogada anterior da parte lhe desse poderes para representá-la.

Na época em que os processos na Justiça do Trabalho no Distrito Federal eram físicos, o protocolo de petições e documentos era feito diretamente nos autos, sob controle apenas do cartório da vara.

Agora, com o PJe trabalhista, o advogado que ingressa no caso precisa se habilitar, por meio de peticionamento avulso, para

atuar. Mas o cadastro no processo depende de autorização do magistrado.

O advogado moveu ação de indenização contra a União. De acordo com ele, o juiz do Trabalho dificultou dolosamente seu ingresso no processo e agiu de forma intimidatória.

O juiz Márcio Barbosa Maia afirmou que o cadastro de Lâgo na ação foi injustificadamente negado. Ele destacou que o artigo 11 do Código de Ética da OAB estabelece que o advogado não deve aceitar procuração de quem já tiver constituído outro representante para o caso.

No entanto, o cliente de Lâgo havia revogado a procuração anteriormente constituída em favor de sua antiga advogada. E ela expressamente renunciou ao caso, destacou o juiz.

Maia também ressaltou que a Orientação Jurisprudencial 349 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho determina que “a juntada de nova procuração aos autos, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior”.

TSE rejeita ação que questionava favorecimento da Record a Bolsonaro

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgou, ontem, improcedente denúncia de suposto favorecimento do Grupo Record aos então candidatos Jair Bolsonaro e Hamilton Mourão nas eleições de 2018, por meio de um tratamento diferenciado à chapa na cobertura realizada por veículos do grupo, como a TV Record e o Portal R7.

A ação, ajuizada pela candidatura de Fernando Haddad, da coligação PT, PC do B e PROS, alegava uso indevido de meios de comunicação argumentando que a empresa teria atuado de forma desequilibrada, favorecendo a chapa vencedora tanto na programação da emissora de TV de mesmo nome quanto do Portal R7, ambos veículos controlados pelo grupo.

25 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

União estável após morte de cônjuge cessa direito de habitação

Na vigência do Código Civil de 1916, a constituição de união estável após a abertura de sucessão, tanto quanto um novo casamento, cessa o direito real de habitação do cônjuge sobrevivente.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça restabeleceu decisão que arbitrou aluguel a ser pago aos filhos por um homem que continuou a morar no imóvel adquirido em conjunto com a sua mulher, morta em 1990, mesmo após ter formalizado união estável em 2000.

Pelo ineditismo da questão jurídica, o colegiado decidiu que os aluguéis serão devidos apenas a partir da data da decisão do STJ, e não da data do pedido feito em primeira instância.

Em 2013, os filhos peticionaram para que fosse arbitrado o valor de aluguel a ser pago pela ocupação do imóvel, alegando que o direito real de habitação do pai cessou com o registro da união estável.

A decisão de primeira instância determinou o pagamento de aluguéis devido à ocupação exclusiva do imóvel integrante do espólio, em detrimento dos demais herdeiros. O pai recorreu, sustentando seu direito de habitação sobre o bem.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios deu provimento ao agravo de instrumento com o argumento de que, sob as regras do CC/1916, o direito real de habitação somente cessaria com um novo casamento.

O relator destacou que o benefício assegura o direito limitado de uso do imóvel, não podendo o cônjuge sobrevivente alugá-lo ou emprestá-lo a terceiros

25 OUT 2019

BEMPARANÁ

Juiz mantém suspensão de ação contra Rocha Loures

Processo estava pronto para julgamento; magistrado rejeitou recurso do MPF

Da Redação

O juiz da 15ª Vara Federal em Brasília, Rodrigo Bente-muller, rejeitou recurso do Ministério Público Federal e manteve a suspensão do processo contra o ex-deputado federal paranaense Rodrigo Rocha Loures (MDB), flagrado em 2017 pela Polícia Federal recebendo uma mala com R\$ 500 mil de um executivo do grupo JBS. Na decisão, o magistrado alegou que o processo deve aguardar o julgamento em conjunto de outra ação, envolvendo o ex-presidente Michel Temer (MDB), que é réu por corrupção passiva no mesmo caso.

O processo contra Rocha Loures foi aberto em 11 de dezembro de 2017, enquanto a denúncia contra Temer foi aceita no dia 28 de março de 2019. O caso de Loures estava pronto para ser julgado. Já o do ex-presidente – de quem o ex-de-



Franklin de Freitas

Rocha Loures: juiz alegou conexão com Temer

putado foi assessor especial – está na fase de apresentação da defesa.

“Pois bem, no presente caso, restou decidido pela suspensão processual pela ocorrência da continência entre as duas ações. Assim, aplicando o entendimento extensivo do artigo 581, XVI do Código de Processo Penal, uma vez que a suspensão processual para julgamento em conjunto com a ação (...) guarda similitude com o respectivo artigo, entendo por ser cabível o manejo de recur-

so em sentido estrito aqui apresentado”, argumentou o juiz no despacho. Em setembro, ao suspender a ação, o magistrado alegou que apesar dos processos estarem em fases diferentes, há necessidade de “unificação dos feitos”. “A despeito de estarem os processos em fases distintas (o presente pronto para julgamento, enquanto o outro ainda em fase de resposta à acusação), a unificação dos feitos é devida, não se enquadrando a presente hipótese como ex-

ceção ao dispositivo processual acima indicado”, afirmou.

Flagra - Em 28 de abril de 2017, Rocha Loures foi filmado pela PF recebendo a mala de dinheiro de Ricardo Saud em uma pizzaria de São Paulo. No vídeo, ele aparece carregando a mala até um táxi. Ele foi preso no dia 3 de junho, na operação Patmos, fase da Lava Jato deflagrada a partir de gravações de áudio feitas pelo empresário e sócio da JBS, Joesley Batista, em conversa com o então presidente da República, Michel Temer, de quem o ex-deputado tinha atuado como assessor.

Nas conversas, Temer indicou Rocha Loures como homem de confiança para receber propina, que segundo a denúncia da Procuradoria, seria paga pelo empresário em troca do favorecimento da JBS em negócios com o governo e empresas públicas.

25 OUT 2019

BEMPARANÁ

STF tem placar de 4 a 3 a favor de prisão na 2ª instância

Resultado indica que tribunal pode rever posição tomada em 2016

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski votou ontem contra a validade da execução provisória de condenações criminais, conhecida como prisão após segunda instância. Com o voto do ministro, após quatro sessões de julgamento, o placar do está 4 votos a 3 a favor da medida. Após o voto do ministro, a sessão foi suspensa e deve ser retomada no dia 6 de novembro.

Até o momento, os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux também votaram a favor da prisão em segunda instância. O relator, ministro Marco Aurélio, e a ministra Rosa Weber votaram contra. Faltam os votos de quatro integrantes do STF.

O voto de Weber foi interpretado como um sinal de que o Supremo pode mudar o entendimento favorável à prisão após condenação em 2ª instância, tomado pelo tribunal em 2016 e considerado um dos pilares da Operação Lava Jato e um dos instrumen-

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Weber: voto contrário decisivo

tos que incentivou acordos de colaboração premiada. Isso porque os ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes - que ainda não votaram - são contrários à prisão após condenação em segunda instância, devendo se somar a Marco Aurélio Mello e a Rosa Weber totalizando cinco votos na corrente que permite a prisão após depois o esgotamento de todos os recursos. O resultado do julgamento do STF pode

beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso após ser condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) no caso do “triplex do Guarujá”.

“O Supremo Tribunal Federal é o guardião do texto constitucional não o seu autor. Optou o constituinte não só por consagrar expressamente a presunção de inocência como a fazê-lo com fixação de marco temporal expresso ao definir com todas as letras, queiramos ou não como, como termo final da garantia de presunção de inocência o trânsito o em julgado da decisão condenatória”, disse a ministra.

“Goste eu pessoalmente ou não, esta é a escolha político-civilizatória estabelecida pelo Constituinte. Não reconhecê-la, com a devida vênia, é reescrevê-la para que espelhe o que gostaríamos que dissesse. Temos o poder de invalidar leis, mas não fomos investidos de autoridade para negar vigência à própria Constituição”, afirmou Rosa Weber.

25 OUT 2019

BEMPARANÁ

Lava Jato reitera Lula no semiaberto

A força-tarefa da Lava Jato reiterou o pedido sobre a ida do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o regime semiaberto. Em parecer enviado à Vara de Execuções Penais de Curitiba, a força-tarefa registra ainda que os bens bloqueados do petista cobririam a multa de R\$ 4,9 milhões que lhe foi imposta na condenação do caso triplex do Guarujá. O valor está vinculado a saída do petista do regime fechado.

A manifestação foi elaborada em resposta a um recurso apresentado pela defesa de Lula. Os advogados do petista argumentavam que o valor dos bens do ex-presidente que estão sob constrição seria "mais do que suficiente" para garantir o pagamento da multa.

Os embargos do petista foram ajuizados, por sua vez, após os procuradores da Lava Jato pedirem, no fim de setembro, que a juíza da Vara de Execuções Penais do Paraná, Carolina Lebbos, concedesse o direito ao regime semiaberto.

Moro diz confiar em decisão do Supremo

O ministro da Justiça e ex-juiz da Lava Jato de Curitiba, Sergio Moro - notório defensor da ideia de que condenados em segunda instância já devem começar a cumprir pena de prisão - disse ontem, esperar que o Supremo Tribunal Federal (STF) "tome a melhor decisão" no julgamento que trata do tema. O ministro falou em um evento em São Paulo na mesma hora em que a ministra do STF Rosa Weber - de quem ele já foi assessor - dava o voto tido como decisivo do assunto.

Apesar de ser contrário ao modo mais demorado, Moro ressaltou em sua fala que o STF é uma instituição muito importante para o País e que a decisão que sair de lá deve ser cumprida. "A decisão tomada tem que ser respeitada", defendeu, durante evento promovido pela revista The Economist. O ministro entrou e saiu do evento por meio de um elevador privativo e não deu entrevistas.

25 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Rosa Weber vota e indica veto do Supremo à prisão após segunda instância

Se ministros que faltam votar mantiverem posições anteriores, STF terá maioria para mudar jurisprudência que é bandeira da Lava Jato

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Voto mais esperado no julgamento desta quinta-feira (24) do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da prisão após condenações em segunda instância, a ministra Rosa Weber posicionou-se pela necessidade do trânsito em julgado (fim dos recursos) para que um condenado cumpra a pena.

O posicionamento de Rosa era considerado um mistério entre colegas no STF, para quem ele pode ser decisivo no resultado final.

O placar parcial está em 4 votos a favor da prisão após segunda instância (Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux) e 3 contra (Marco Aurélio, Rosa e Ricardo Lewandowski).

Entre os 4 ministros que faltam votar, 3 (Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli) têm sido contra a execução da pena logo depois da condenação em segundo grau, sinalizando para a tendência de formar maioria para a mudança na jurisprudência vigente desde 2016 e que é uma das bandeiras da Operação Lava Jato.

O julgamento foi suspenso nesta quinta por causa do horário e deve continuar no início de novembro — na semana que vem não há sessão no STF.

Desde 2016, a jurisprudência do STF autoriza a execução da pena antes de esgotados recursos nos tribunais superiores. Uma mudança teria potencial de beneficiar 4.895 réus cujas prisões foram decretadas após serem condenados em segundo grau, de acordo com dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Nos últimos dez anos, o plenário do Supremo enfrentou o tema ao menos cinco vezes, na maioria ao analisar casos concretos de condenados — o último foi o do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso mais célebre da Lava Jato.

Agora, o tribunal julga o mérito de três ações que tratam do assunto de maneira abstrata, sem estar atrelado a um determinado réu — embora a sombra do petista permaneça sobre a corte. Lula, preso em Curitiba desde abril de 2018, é um dos que podem se beneficiar com uma eventual mudança de entendimento.

Atualmente, a corte entende que uma pessoa condenada em segunda instância já pode começar a cumprir pena, ainda que, mais à frente, a sentença possa ser alterada por um tribunal superior. No STJ (Superior Tribunal de Justiça) e no STF, não é possível reexaminar provas — não cabe aos ministros decidir se um réu cometeu ou não um crime.

Rosa Weber sempre foi contra a prisão após a condenação em segundo grau, mas, em 2018, votou por negar um habeas corpus a Lula, argumentando que era preciso respeitar a orientação da maioria do colegiado — que autorizara, anteriormente, a execução provisória da pena. Mas ressaltou sua convicção pessoal no sentido inverso, a favor da espera do fim dos recursos.

Dos 4 ministros que faltam votar, só Cármen Lúcia vinha sendo a favor da execução da pena após condenação em segundo grau. Se os outros 3 ministros mantiverem posicionamentos anteriores, a corte atingirá ao menos 6 votos, de um total de 11, contra a prisão depois da segunda instância. O presidente do STF, Dias Toffoli, fez em 2016 uma proposta intermediária: a de permitir a prisão após julgamento do recurso no STJ (Superior Tribunal de Justiça), que é considerado uma terceira instância. A dúvida é se, desta vez, ele manterá a proposta.

Toffoli é o último a votar e deverá caber a ele desempatar o placar, que poderá estar em 5 a 5. Nesse contexto, seu voto tende a ser crucial para definir se o resultado final será pelo trânsito em julgado ou a proposta do STJ, que pode virar um voto médio.

CONTINUA

A proposta de Toffoli da terceira instância não beneficiaria Lula, que já teve sua condenação mantida pelo STF.

Nesta quinta, Rosa iniciou seu voto citando a única mulher e a única pessoa negra que sustentou na tribuna do Supremo, na semana passada, quando o julgamento sobre o tema começou: a advogada Silvia Souza, da ONG Conectas.

Silvia afirmou, em sua sustentação, que a prisão de condenados em segundo grau não atinge só criminosos de colarinho branco, mas também os “pretos, pobres e periféricos”.

Rosa, em seguida, fez um histórico da jurisprudência do STF sobre a controvérsia e explicou por que vinha votando a favor do cumprimento antecipado da pena.

Segundo ela, nos casos concretos, como foi a análise do habeas corpus de Lula e dezenas de outros, era preciso aplicar a jurisprudência vigente. Mas, como o STF agora debate a tese de forma genérica, é esse o âmbito adequado para revisar o entendimento e eventualmente alterá-lo.

“O cerne da controvérsia está na garantia fundamental assegurada no artigo 5º, [inciso] 57 da Constituição: ‘Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória’”, afirmou Rosa, ressaltando que essa garantia não estava expressa dessa forma nas Constituições anteriores.

Lewandowski, que também votou nesta quinta, concordou com a colega, destacando que a presunção de inocência é cláusula pétrea da Constituição e garantia de todo cidadão. “Não se pode fazer política criminal contra o que dispõe a Constituição, mas sempre com amparo nela”, disse.

No grupo oposto, o ministro Fux criticou uma eventual mudança na jurisprudência porque os processos, segundo ele, demoram muito até transitarem em julgado.

“O que a Constituição quer dizer é: até o trânsito em julgado, o réu tem condições de provar sua inocência. A medida que o processo vai tramitando [de uma instância para outra], a presunção de inocência vai sendo mitigada”, disse.

Para ele, a execução antecipada da pena é compatível com a Constituição. Os recursos aos tribunais superiores, ressaltou, não reexaminam provas, mas discutem teses jurídicas. “Entendo que essa viragem jurisprudencial trará danos incomensuráveis ao país e à sociedade brasileira.”

O plenário do STF julga três ações, de relatoria do ministro Marco Aurélio, que pedem para os ministros declararem constitucional o artigo 283 do Código de Processo Penal, que diz que ninguém pode ser preso exceto em flagrante ou se houver “sentença condenatória transitada em julgado”.

Além da prisão em flagrante e da prisão após a condenação — a que se discute —, existem prisões cautelares (temporária e preventiva), que servem para garantir a aplicação da lei, proteger a sociedade e evitar novos crimes. Essas podem ser decretadas a qualquer momento de uma investigação ou de um processo, inclusive antes da condenação.

Moro diz que prisão só ao fim do processo é problemática

SÃO PAULO O ministro da Justiça, Sergio Moro, ex-juiz federal, criticou nesta quinta (24) a possibilidade de o STF mudar a jurisprudência atual, que prevê a prisão de condenados em segunda instância.

“Quando você condiciona a execução da pena ao final do processo [trânsito em julgado], embora não pareça à primeira vista extremamente problemático, é, no Brasil, pelo fato de nós termos um processo judicial que é extremamente lento”, afirmou ele em seminário promovido pela revista *The Economist*.

A corte debate a questão em julgamento que deve ser retomado daqui a duas semanas.

“Você precisa ter um processo penal que funcione”, disse Moro, criticando o excesso de recursos permitidos no judiciário brasileiro.

O ex-juiz da Operação Lava Jato, que condenou o ex-presidente Lula (PT), afirmou, no entanto, que é preciso respeitar a decisão que o STF tomar. “É uma instituição fundamental na democracia. Qualquer decisão tem que ser respeitada, embora isso não signifique que não possa sofrer críticas.”

Para Moro, a permissão da execução da pena após condenação em segunda instância “foi um passo muito importante para o enfrentamento à corrupção e à criminalidade”.

O ex-magistrado usou sua fala para defender a Lava Jato e criticar a publicação de mensagens trocadas por ele e integrantes da força-tarefa — momento em que foi aplaudido.

“Quais foram esses excessos e abusos da Lava Jato? Quem foi condenado indevidamente? Quem foi preso injustamente? Salvo radicais militantes político-partidários que colocam em dúvida uma condenação dentre várias, eu sinceramente não vejo ali ninguém que tenha sido condenado injustamente”, disse, numa alusão ao caso de Lula.

“O que existe é uma divulgação, por alguns veículos de comunicação, extremamente sensacionalista e distorcida do conteúdo dessas supostas mensagens. A meu ver, tudo com o objetivo de uma missão ‘salva corrupto’”.

Moro afirmou ainda que “mais gente deveria ter sido presa e condenada” na operação. Joelson Tavares

CONTINUA

25 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

**As idas e vindas do STF sobre prisão
após condenação em 2ª instância**

fev.2009

No julgamento do habeas corpus de um réu que havia sido condenado em 2ª instância mas pedia o direito de recorrer em liberdade, o STF decidiu, por 7 a 4, que a execução da pena ficou condicionada ao trânsito em julgado (quando não cabe mais recurso)

fev.2016

A corte mudou o entendimento por entender que impedir a execução da pena em 2ª instância favorecia a impunidade

out.2016

O plenário confirmou a jurisprudência, dessa vez por 6 a 5, em julgamento de novo habeas corpus

nov.2016

Em decisão do plenário virtual, ministros votaram novamente pela execução da pena em 2ª instância. Rosa Weber não votou, e os demais magistrados não mudaram os votos

abr.2018

No julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula, o STF confirmou, mais uma vez, a jurisprudência em favor da prisão em 2ª instância

out.2019

Corte volta novamente ao tema, desta vez no julgamento de três ações declaratórias de constitucionalidade

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

25 OUT 2019

O que está em jogo no julgamento do Supremo

O que está em debate?

O Supremo discute se uma pessoa condenada em segunda instância deve já começar a cumprir pena ou se é necessário aguardar até que se esgotem as possibilidades de recurso (o trânsito em julgado). O julgamento, iniciado no dia 17, teve nova sessão nesta quinta (24) e será retomado em duas semanas

Qual o entendimento atual?

O Supremo entende que uma pessoa condenada em segunda instância já pode começar a cumprir pena

Isso sempre foi assim?

Não. Em 2009, o STF decidiu que a prisão só poderia ser aplicada após o trânsito em julgado. O atual entendimento vigora desde 2016

Que ministros já mudaram de voto?

Em julgamentos anteriores, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Rosa Weber já mudaram de entendimento

Qual o placar no julgamento atual?

Até o momento, foram quatro votos a favor da prisão após segunda instância (Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes) e três contra (Marco Aurélio, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski). Faltam quatro votos

Lula pode sair da cadeia?

Se o STF decidir pela execução da pena só após o trânsito em julgado, sim. O processo pelo qual o ex-presidente cumpre pena, no caso do triplex de Guarujá (SP), ainda tramita no STJ, que analisa recursos à condenação pelo próprio tribunal

Se sair, poderá disputar eleições? Ainda que haja mudança no entendimento, Lula continuaria proibido de disputar eleições, uma vez que está enquadrado nos critérios da Lei da Ficha Limpa (que veta a candidatura de quem tem condenação em segunda instância). Ele só estará apto a se candidatar novamente oito anos após extinta a pena — o que só deve acontecer a partir de 2035, quando o ex-presidente terá 89 anos

E os demais presos da Lava Jato? Caso o STF decida reverter a prisão de condenados em segunda instância e não adote uma solução intermediária, ao menos outros 12 presos da Lava Jato no Paraná devem deixar a cadeia. Alguns deles: José Dirceu (ex-ministro), seu irmão, Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, e Gerson Almada (ex-sócio da Engevix)

Há outras opções em pauta? Há uma outra hipótese em discussão, proposta anteriormente pelo ministro Dias Toffoli, que admite a execução da pena após a condenação na "terceira instância", o STJ. Nesse caso, Lula não seria beneficiado, uma vez que já sofreu condenação no tribunal

Quais são as instâncias do Judiciário?

A Justiça comum (ou seja, excluindo a Eleitoral, a do Trabalho e a Militar) é dividida da seguinte forma:

● Primeira instância

Varas e juizados especiais estaduais e federais. Compostas de juízes de primeira instância

● Segunda instância

Tribunais estaduais (como TJ-SP) e tribunais regionais federais (como TRF-4). São compostos de desembargadores (TJs) e juizes federais de segunda instância (TRFs)

● Superior Tribunal de Justiça

Composto de 33 ministros da corte

● Supremo Tribunal Federal

Composto de 11 ministros da corte

Um processo só transita em julgado quando passa por todas as instâncias da Justiça?

Não. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a maioria dos processos transita em julgado após a sentença na primeira instância. Uma ação só passa à instância superior quando uma das partes recorre e o tribunal entende que o recurso cumpre os requisitos para ser analisado. Se ninguém contesta a decisão dentro dos prazos cabíveis, a ação é encerrada

Todos os recursos vão parar no STF?

Não. Apenas uma pequena parte dos recursos chega ao Supremo. Em uma estimativa, a cada mil casos julgados nas varas estaduais (primeira instância) em que cabe recurso, menos de 14 chegam ao STJ, e 1 vai ao Supremo. A corte só analisa os casos que envolvem a Constituição, ou seja, só pode recorrer ao Supremo quem mostra que a sentença contestada pode ter contrariado os princípios constitucionais

CONTINUA

25 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

E quanto ao STJ? O tribunal analisa os recursos contra decisões que possivelmente feriram leis federais. Vale ressaltar que nem o STF nem o STJ decidem se o réu cometeu ou não o crime em questão, mas se a sentença que está sendo contestada possivelmente fere uma lei federal (no caso do STJ) ou a Constituição (no do STF)

Quantas pessoas serão soltas se o STF mudar seu entendimento?

Segundo o CNJ, 4.895 pessoas podem ser impactadas pela decisão, pois foram presas após terem sido condenadas em segunda instância. Porém, é possível que, ao analisar cada caso individualmente, a Justiça decida que em algumas situações há justificativa legal para mantê-las presas (como risco à ordem pública e a possibilidade de cometerem novos crimes)

Em que situações uma pessoa pode ser presa sem ter sido condenada em segunda instância?

● **Prisão em flagrante**

Quando a pessoa é flagrada cometendo um crime. Segundo a lei, o preso deve ser levado a um juiz, que decidirá se concede liberdade provisória ou se decreta a prisão preventiva

● **Prisão temporária**

Ocorre quando o juiz entende que a prisão é necessária para o andamento da investigação policial. Tem prazo de 5 dias, renováveis por mais 5

● **Prisão preventiva**

Ocorre quando o juiz entende que a prisão do suspeito é necessária para que ele pare de cometer crimes ou para garantir a ordem e a segurança. Pode ser decretada em qualquer fase do processo e não tem prazo

Quanto tempo um processo leva para tramitar no STJ e no STF?

Levantamento da Folha com recursos a decisões vindas de instâncias inferiores na área de direito penal mostra que a maior parte é finalizada em menos de um ano. Recursos que levaram mais de três anos em tramitação equivalem a 1 em cada 10 dos analisados no STJ. No Supremo, não chegam a 5%

FOLHA DE S. PAULO 25 OUT 2019

PAINEL

Dando sopa para o azar

O calendário elástico imposto pelo presidente do STF, Dias Toffoli, ao julgamento que pode dar cabo da prisão em segunda instância começou a preocupar juristas que acompanham o tema. A avaliação é a de que deixar a decisão em suspenso por ao menos 12 dias abre espaço para que a corte seja pressionada por fatores externos, como atos de rua ou manifestações políticas. Nesta quinta (24), Rosa Weber foi alçada ao topo do ranking dos assuntos mais citados do país em uma rede social.

VIDRAÇA Além do nome da ministra, as expressões "STF escritório do crime" e "STF vergonha nacional" foram alavancadas pela militância lavajatista no Twitter. Rosa Weber deu o voto que abriu caminho à maioria contra a prisão em segunda instância.

HONRA AO MÉRITO Apesar dos protestos na internet, o voto da ministra foi elogiado não só por colegas do Supremo, mas também por membros de outras cortes. Ela resgatou o histórico da jurisprudência, explorou a conjugação do Código Penal com a Constituição e fez firme defesa da Carta.

MODA QUE PEGA Ao perceber que Toffoli ia suspender a sessão para receber comitiva de magistrados dos Brics (grupo que reúne Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), um advogado ironizou: "Prioridades. Fez quase como o presidente, que decidiu cortar o cabelo em vez de falar com o chanceler francês". O tema será retomado em novembro.

VIGIAR À FOLHA O ministro Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública) visitou a Folha nesta quinta (24), onde foi recebido em almoço. Estava acompanhado de Cristiane Salles, assessora de comunicação.

MÔNICA BERGAMO

DATA MARCADA

O julgamento da suspeição de Sergio Moro deve ser pautado para a segunda quinzena de novembro na Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal).

LEVE O debate sobre a condenação do ex-juiz, na visão de magistrados da corte, será menos conturbado caso até lá Lula já tenha sido solto.

SOLTO A hipótese é considerada provável, já que a tendência é o STF declarar a inconstitucionalidade da prisão depois de condenação em segunda instância, o que levará à liberdade do petista.

VENENO E Lula não poderá receber advogados nesta sexta (25) para discutir a possibilidade de ser solto.

A Superintendência da Polícia Federal será dedetizada e por isso as visitas foram canceladas.

CRÉDIÁRIO Um promotor de Araguari (MG) enviou um solicitação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sugerindo que o órgão avalie a viabilidade de que o pagamento de fianças criminais possa ser feito por cartão de crédito ou dividido em até 24 parcelas.

VELOZ "Esta medida evitaria prisões, e não há impedimento legal, pois a lei não exige o tradicional pagamento à vista e em dinheiro", afirma o promotor André Luís Alves de Melo, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

25 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Defesa de Lula pede suspensão de julgamento que pode anular sentença

SÃO PAULO A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) protocolou nesta quinta (24) pedido para que o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) suspenda o julgamento que analisará se a ação do sítio de Atibaia voltará para a primeira instância.

A sessão do tribunal está pautada para a próxima quarta (30). Desde que o relator da Lava Jato na corte, João Pedro Gebran Neto, marcou a data, a defesa de Lula vinha sinalizando que tentaria a suspensão.

O TRF-4 pretende analisar se o caso deve ou não voltar à primeira instância visando eventual correção da ordem de apresentação das alegações finais. Na quarta, a Lava Jato se manifestou pela anulação da sentença do processo.

No pedido em defesa de Lula, o advogado Cristiano Zanin Martins alega, entre outros motivos, “quebra da ordem cronológica” das decisões da turma julgadora.

Ele afirma que há outros 1.941 processos apenas na oitava turma do tribunal, composta de três juízes e responsável pelas decisões da Lava Jato. A turma também julga outros casos criminais.

Zanin também questiona o motivo de a pauta incluir apenas um dos capítulos do seu recurso, em vez de outros tópicos, como a nulidade completa do processo do sítio.

Além disso, quer que seja julgado antes um recurso relacionado a pedido de compartilhamento de mensagens obtidas na Operação Spoofing, da Polícia Federal, sobre a invasão de contas de Telegram.

“As cópias dessas mensagens [de Telegram] encontram-se acauteladas pela Justiça Federal do Distrito Federal, bem como pelo Supremo Tribunal Federal”, diz o recurso.

“Considerando que tais mensagens reforçam a suspeição tanto dos procuradores da Lava Jato, quanto do ex-juiz Sergio Moro [...] resta evidente que a suspeição e as demais questões prejudiciais de mérito não podem ser analisadas antes do julgamento dos embargos de declaração.”

A decisão do TRF-4 de analisar se o processo do sítio deve voltar para a primeira instância foi tomada por Gebran.

Ele ponderou que, antes do julgamento do mérito do processo de Lula na segunda instância, previsto para os próximos meses, a corte deve avaliar se as recentes decisões do STF sobre a ordem de apresentação de alegações finais se aplicam ao caso do petista.

Nesta quarta, o procurador regional da República Maurício Gerum, da força-tarefa da Lava Jato, argumentou que os recentes julgamentos do Supremo anulando casos da Lava Jato são precedentes que devem ser aplicados ao processo do petista, fazendo com que a ação retorne à fase das alegações finais, ainda na primeira instância.

No caso do sítio, o ex-presidente foi condenado em primeira instância pela Justiça Federal em Curitiba a 12 anos e 11 meses de prisão, por corrupção e lavagem de dinheiro.

Ele está preso desde abril do ano passado, após condenação em segunda instância em outro processo, o do triplex de Guarujá.

25 OUT 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

STF suspende julgamento de prisão em segunda instância

Placar até o momento é de 4x3 em favor da medida

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski votou ontem contra a validade da execução provisória de condenações criminais, conhecida como prisão após segunda instância. Com o voto do ministro, após quatro sessões de julgamento, o placar está 4 votos a 3 a favor da medida. Após o voto do ministro, a sessão foi suspensa e deve ser retomada no dia 6 de novembro.

O relator, ministro Marco Aurélio, e a ministra Rosa Weber também votaram contra. Os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux votaram a favor da prisão em segunda instância. Faltam os votos de quatro integrantes do STF.

Em seu voto, Lewandowski, último a votar na sessão de ontem, disse que a Constituição estabeleceu como cláusula

pétrea que a prisão para cumprimento de condenação somente pode ocorrer após o trânsito em julgado do processo, ou seja, fim de todos os recursos nos tribunais superiores. "A jurisprudência desse Tribunal consolidou-se, salvo um lapso de tempo, que ofende o princípio da presunção da inocência a execução da pena de liberdade antes do trânsito em julgado da sentença condenatória", afirmou. ●

Lava Jato insiste que Lula vá para o semiaberto

A força-tarefa da Lava Jato reiterou o pedido sobre a ida do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o regime semiaberto. Em parecer enviado à Vara de Execuções Penais de Curitiba nesta quarta-feira, 23, a força-tarefa registra ainda que os bens bloqueados do petista cobririam a multa de R\$ 4,9 milhões que lhe foi imposta na condenação do caso triplex do Guarujá. O valor está vinculado a saída do petista do regime fechado, no qual está desde 7 de abril de 2018.

A manifestação foi elaborada em resposta a um recurso apresentado pela defesa de Lula. Os advogados do petista argumenta-

vam que o valor dos bens do ex-presidente que estão sob constrição seria "mais do que suficiente" para garantir o pagamento da multa. Os defensores de Lula diziam ainda que não seria "cabível" a execução provisória da pena restritiva de direitos.

Tais embargos de declaração do petista foram ajuizados, por sua vez, após os procuradores da Lava Jato pedirem, no fim de setembro, que a juíza da Vara de Execuções Penais do Paraná, Carolina Lebbos, concedesse ao ex-presidente o direito ao regime semiaberto - uma vez que o petista está na iminência de cumprir um sexto da pena no caso triplex. ●

25 OUT 2019
METRO

JORNAL DO ÔNIBUS

Juiz suspende ação contra Rocha Loures



O juiz Rodrigo Bentemuller, da 15ª Vara Federal em Brasília, suspendeu o processo em que Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor de Michel Temer, é acusado de corrupção por ter recebido R\$ 500 mil de Joesley Batista. A ação, aberta depois que Rocha Loures foi flagrado correndo pelas ruas de São Paulo dinheiro guardada numa mala, estava na reta final, pronta para o julgamento.

O magistrado decidiu aguardar a conclusão do processo de Temer, instaurado a partir do mesmo episódio, para

julgá-los juntos. O juiz reconhece, no entanto, que os dois procedimentos, embora corram na mesma Vara, se encontram em etapas diferentes.

“A despeito de estarem os processos em fases distintas (o presente pronto para julgamento, enquanto o outro ainda em fase de resposta à acusação), a unificação dos feitos é devida[...]. [...] não vislumbro relevância importante para que os feitos sejam julgados em separado. Ademais, o STJ considerou como possível a reunião de processos mesmo estando em fases distintas[...].” ●

Barros na CPI

O deputado federal Ricardo Barros (PP) foi eleito, nesta quarta-feira (23), vice-presidente da CPMI das Fake News. Formada por 15 senadores e 15 deputados, a comissão investiga a disseminação de notícias falsas, a criação de perfis falsos e ataques cibernéticos nas diversas redes sociais. “Queremos identificar e combater os focos de produção de notícias falsas. Vamos trabalhar com afinco para que a desinformação não prospere na sociedade brasileira”, afirma Ricardo Barros.

Opinião de Moro

O ministro da Justiça e ex-juiz da Lava Jato de Curitiba, Sergio Moro - notório defensor da ideia de que condenados em segunda instância já devem começar a cumprir pena de prisão - disse esperar que o Supremo Tribunal Federal (STF) “tome a melhor decisão” no julgamento que trata do tema. O ministro falou em um evento em São Paulo na mesma hora em que a ministra do STF Rosa Weber - de quem ele já foi assessor - dava o voto tido como decisivo do assunto. ●

TRF4 garante pensão para crianças

O desembargador federal Márcio Antonio Rocha, do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), confirmou na terça-feira uma liminar que garantia pensões para duas crianças de Paranavai (PR), no Noroeste do Paraná. A mãe, empregada doméstica, desapareceu durante o período de licença maternidade em 2014. Agora o judiciário reconheceu a morte presumida dela, apesar de o INSS ter alegado, no processo, que não há prova do óbito e que o caso poderia ser um abandono do lar.

As meninas, atualmente com dez e cinco anos de idade, moram com a avó materna.

MP denuncia servidores por desvio de peças

A MP-PR (Ministério Público do Paraná) denunciou na terça-feira dois servidores do Deto (Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado). De acordo com uma investigação da Polícia Civil, eles desviavam peças de carros do governo para usá-las em veículos que eram comprados por eles próprios em leilões. Os dois eram mecânicos, com salários brutos de R\$ 4,9 mil e R\$ 5,7 mil.

O governo anunciou ontem que eles foram afastados e agora cumprem expediente no Arquivo Público. O executivo ainda destacou que implantou um programa de compliance para evitar novos problemas.

METRO 25 OUT 2019

Prisão após segunda instância tem 4 votos a favor e 3 contra

STF Rosa Weber, cujo voto era o mais aguardado, foi contra o início da execução da pena antes do trânsito em julgado. Data para retomada do julgamento será anunciada na segunda

Quatro ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) votaram a favor e três contra a prisão após condenação em segunda instância. Ontem, a ministra Rosa Weber, cuja posição era a mais aguardada, votou contra a execução antecipada da pena, mesma posição de Ricardo Lewandowski. O ministro Luiz Fux votou a favor. A data para a retomada do julgamento, provavelmente no início de novembro, será anunciada na segunda-feira.

O voto de Rosa Weber era o mais esperado porque ela

foi decisiva quando o STF negou o habeas corpus pedido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em abril do ano passado. Os advogados do petista contestavam a prisão antecipada e o placar foi de 6 a 5 contra a concessão do HC.

Ainda faltam votar os ministros Gilmar Mendes, Celso de Mello e Cármen Lúcia. Se o placar ficar empatado, a votação será decidida pelo presidente do STF, Dias Toffoli. Mendes e Mello devem votar contra a prisão antecipada. Já Cármen Lúcia deu o voto de minerva para Lula ser preso no ano passado e já se disse favorável à prisão após condenação em segunda instância.

Na quarta, votaram a favor execução antecipada da pena os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso. Marco Aurélio Mello votou contra.

Os votos

Rosa Weber destacou que a Constituição prevê que a



Rosa Weber: pena apenas após trânsito em julgado | CARLOS MOURA/SCO/STF

pena seja cumprida apenas com o trânsito em julgado (após esgotadas todas as instâncias). “O STF é o guardião do texto constitucional, não o seu autor”, afirmou.

Para justificar seu voto,

“Goste eu pessoalmente ou não, esta é a escolha político-civilizatória estabelecida pelo Constituinte”

ROSA WEBER, MINISTRA DO STF, AO JUSTIFICAR O VOTO CONTRÁRIO À PRISÃO ANTECIPADA

Luiz Fux lembrou que a corte autorizou a prisão após condenação em segunda instância em 2016, por 7 votos a 4. “E agora nós vamos mudar por quê? Qual a razão de se modificar a jurisprudência?”, questionou o ministro. Ele citou casos como o de Isabella Nardoni e do goleiro Bruno.

Último a votar ontem, Ricardo Lewandowski lembrou que 40% dos presos no país são provisórios (sem condenação). Para ele, “ofende a presunção da inocência a execução provisória da pena, ressalvada a hipótese da prisão cautelar”.

● METRO CURITIBA

25 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Após cassar prefeito, Pontal do Paraná deve ter novas eleições

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná cassou o mandato do prefeito de Pontal do Paraná (Litoral), Marcos Fioravante (PSB), o "Marcos Casquinha", por suspeita de Caixa 2. A decisão aconteceu durante a sessão de quarta-feira (23) do Pleno. Após empate em 3 a 3, coube ao presidente da Corte, Gilberto Ferreira, dar o voto de minerva, como acontece em casos assim.

O vice-prefeito, Fábio de Oliveira (PP), também fica impedido de exercer suas funções. Ambos ainda podem apelar ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no entanto, como a entrada do recurso não garante efeito suspensivo, o mais provável é que o município tenha em breve novas eleições. O presidente da Câmara de Vereadores, Fabiano Alves Maciel (PV), deve assumir interinamente a chefia do Executivo e, na sequência, convocar o pleito, em data a ser divulgada.

A decisão do TRE é resultado de uma representação movida por Edgar Rossi (PSD), candidato a prefeito derrotado nas eleições de 2016. "Analisando com muita atenção os autos, concluo que de fato restou comprovada a violação ao artigo 30 A da Lei 9504/97 (Lei das Eleições) por parte dos representados, o que foi determinante para o desequilíbrio do pleito, decidido por diferença de apenas 83 votos", argumenta Ferreira.

ARGUMENTOS

Conforme o presidente do TRE, a captação ilícita de recursos se caracterizou pelo fato de terem ocorrido: "a)

**TRE acatou
representação feita por
adversário político do
prefeito que apontava
indícios de Caixa 2**

o pagamento de despesa antes da abertura de conta bancária e, portanto, sem o necessário trânsito por ela;

b) a utilização de CPFs de terceiros para justificar doação de fontes desconhecidas e c) a doação de combustível a eleitores mediante entrega de vales".

A **FOLHA** não conseguiu contato com a Prefeitura de Pontal do Paraná até o fechamento desta edição.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Lei de Abuso de Autoridade em debate

25 OUT 2019

A Comissão de Advocacia Criminal da OAB-Londrina realiza na próxima terça-feira (29), às 19 horas, evento que irá discutir a Lei de Abuso de Autoridade. Em debate estarão os principais crimes inseridos na legislação, em especial, aqueles que tratam das violações das prerrogativas dos advogados. Para falar sobre o tema, participam os professores Walter Bittar, René Chiquetti, Rafael Soares, Talita Fidelis e Gabriel Bertin. “O assunto foi escolhido pela relevância no momento”, destaca o coordenador da comissão, Rafael Soares. As inscrições estão sendo realizadas somente através da plataforma Sympla e têm o custo de R\$ 5,50 sem o certificado, e R\$ 15,50 com certificado. Parte dos valores será revertida para instituição apoiada pela comissão. O evento será realizado na sede da OAB-Londrina (Rua Parigot de Souza, 311, ao lado do Fórum Cível).

MAZZA

Na trave

Bateu na trave o novo habeas corpus em favor de Beto Richa no STJ por parte da ministra Laurita Vaz no processo da Rádio Patrulha. O pedido tentava o trancamento da ação do MP estadual no programa “Patrulha no Campo”. O travamento da ação penal em primeiro grau já estava garantido pelo ministro Gilmar Mendes. Um dos complicadores desse caso é o acordo de leniência com uma das empresas que participaram das licitações dirigidas, mas não digeridas pelo Ministério Público.

Consta que o pedágio cobrado das empresas envolvidas era de 8% do valor bruto dos contratos e que o ex-governador era o principal destinatário de mais de R\$ 8 milhões em vantagens, algo bem maior que o tico-tico. Beto Richa já foi preso três vezes, uma por esse caso, a segunda pela Lava Jato na “Integração” e outra pela “Quadro Negro”, caso dos desvios de obras escolares.

Mais suspense

Como se não bastasse o andamento no STF da prisão pós segunda instância temos ainda outro suspense, o do dia 30 no TRF4, Porto Alegre, em que o desembargador federal João Pedro Gebran Neto, paranaense, fará o julgamento do caso do sítio de Atibaia que pode anular ou manter a condenação do ex-presidente Lula. A recente decisão do STF que beneficiou Aldemir Bendine, ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras, aplicada ao caso como paradigma jurisprudencial, beneficiaria Lula no fato de que o último a falar nas razões finais não pode ser o delator.

Folclore

Quem fala por último é o delatado e não o delator, decidiu o STF. Mas nem sempre isso significa que quem ri por último ri melhor, mais uma joia do populário brasileiro.

VITOR HUGO NICASTRO HONESKO
25 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

A esquerda é violenta, injusta e astuta

Ao tomar conhecimento da injustiça cometida contra o Padre Antonio Fiori, me lembrei de um texto precioso que denuncia que a esquerda é violenta e injusta, mas também astuta. Transcrevo:

A propaganda comunista: “Essa propaganda, emanada duma fonte única, adapta-se astutamente às condições particulares dos povos; dispõe de grandes meios financeiros, de inúmeras organizações, de congressos internacionais concorridíssimos, de forças compactas e bem disciplinadas; propaganda quer por jornais, revistas e folhas volantes, pelo cinema, pelo teatro, pela radiofonia, pelas escolas enfim e pelas Universidades, pouco a pouco vai invadindo todos os meios ainda os melhores, sem darem talvez pelo veneno, que cada vez mais vai infeccionando os espíritos e os corações”.

A imprensa: “Outro auxiliar poderoso, que contribui para a avançada do comunismo, é sem dúvida a conspiração do silêncio na maior parte da imprensa mundial, que não se conforma com os princípios católicos”.

A infiltração comunista: “Sob vários nomes que nem por sombras aludem ao comunismo, fundam associações e periódicos que servem depois unicamente para fazerem penetrar as suas ideias em meios, que doutra forma lhe não seriam facilmente acessíveis, procuram até com perfídia infiltrar-se em associações católicas e religiosas. Assim, em outras partes, sem renunciarem um ponto a seus diversos princípios, convidam os católicos a colaborar com eles no campo chamado humanitário e caritativo, propondo às vezes, até coisas completamente conformes ao espírito cristão e à doutrina da Igreja (...). Procurai (...) que os fiéis não se deixem enganar! O comunismo é intrinsecamente perverso e não se pode admitir em campo nenhum a colaboração com ele, da parte de quem quer que deseje salvar a civilização cristã. E, se alguns, induzidos em erro, cooperassem para a vitória do comunismo no seu país, seriam os primeiros a cair como vítimas do seu erro”.

Trata-se de um texto do grande Professor Olavo de Carvalho? Por incrível que pareça, não. Estamos diante da Encíclica “Divinis Redemptoris: sobre o Comunismo Ateu”, escrita profeticamente pelo Papa Pio XI em

1937. Referido documento é desprezado (ou ocultado?) por parte dos clérigos, muitos dos quais defendem que os católicos que lutam para a retirada do PT do altar acreditam em teorias da conspiração.

Sabe-se, em virtude das denúncias feitas pelo jornalista católico londrinense Bernardo Küster, que o Arcebispo de Londrina possui ligações com um grande ícone do comunismo latino-americano, o conhecido Frei Betto, do qual Dom Geremias, em evento ocorrido na UEL durante o 14º Intereclesial das CEB’s, relatou que foi assistente.

O mesmo jornalista constantemente denuncia as nefastas cooperações entre membros do clero e as organizações comunistas. Enfatizo os recentes vídeos de Bernardo que analisam o Sínodo da Amazônia, ocasião em que ele demonstra que organizações ligadas à REPAM, que teve o papel principal na organização dos procedimentos do sínodo, receberam milhões de dólares de uma fundação pró-aborto. Nesta semana, na sala de imprensa do sínodo, em Roma, a denúncia sobre referido financiamento ecoou na imprensa internacional, inclusive por um dos mais importantes jornais católicos americanos, o National Catholic Register. Diante dos fatos expostos, volto a falar do Padre Fiori, que, para quem não sabe, é confessor de Bernardo Küster. Soube que sua transferência ocorreu após reunião de portas fechadas entre Dom Geremias e o Provincial dos Palotinos, padre José Lino Reinaldo Oliveira.

Assim, pergunto ao Arcebispo e ao Provincial: quais os reais motivos para a expulsão (violenta e injusta) do Padre Fiori de Londrina?

VITOR HUGO NICASTRO HONESKO, promotor de justiça e membro da União dos Juristas Católicos de Londrina

NR - A opinião externada pelo promotor Vitor Honesko é pessoal e este veículo de comunicação se limitou a publicá-la em respeito à liberdade de expressão e exercício do dever da imprensa. Sendo certo que qualquer das partes citadas que tiverem interesse em manifestar-se terá o mesmo espaço dedicado à sua resposta.

“

*Pergunto ao
Arcebispo e ao
Provincial: quais os
reais motivos para
a expulsão (violenta
e injusta) do Padre
Fiori de Londrina?*